



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Governo

LEI COMPLEMENTAR N.º 62/2007,  
DE 20 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1.º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo constante do anexo único desta Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - As despesas para atender as futuras nomeações pertinentes aos cargos previstos no anexo desta Lei Complementar, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Governo

ANEXO ÚNICO

Cargo/função	Quantidade	Provimento	Pré-requisito	Remuneração	Carga horária
Professor II – Ensino Fundamental	3 (três)	Efetivo	Ensino Médio Completo na modalidade Formação de Professores (normal) ou Normal Superior	R\$ 605,00	25h semanais
Professor II – Educação Infantil	5 (cinco)	Efetivo	Ensino Médio Completo na modalidade Formação de Professores (normal) ou Normal Superior	R\$ 605,00	25h semanais
Cozinheiro	7 (sete)	Efetivo	Ensino Fundamental Completo	R\$ 316,80	40h semanais